



SABBADO 18 DE JULHO DE 1818.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,  
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T.*

*Extracto de huma Carta de Berlim de 25 de Abril.*

O Casamento da Princeza *Frederica*, filha de Sua Alteza Real o Duque de *Cumberland*, teve lugar a 17 do corrente, e foi celebrado com grande esplendor. O noivo, o Duque Reinante de *Anbalt Dessau*, he hum moço de grandes esperanças, de 24 annos de idade. A 19 estiverão na Opera, conduzindo o Rei a Princeza para o seu assento no Real Camarote, entre applausos da mais brilhante assembléa, estando a Corte presente. A 21 Sua Magestade deu huma grande mascarada na Casa da Opera; e nesta occasião o publico foi regalado com toda a especie de refresco: e a noite passada o irmão da Princeza, o Principe *Frederico*, deu hum magnifico baile na sua magnifica residencia em *William-street*, que ha pouco se tinha preparado para seu casamento com a Princeza de *Bernburg*.

Na semana seguinte o Augusto Par vai para *Potsdam*, e depois de mais algumas festas, irão no 1.º de Maio para *Dessau*, residencia do Principe.

*Extracto de huma Carta de Hamburgo 1 de Abril.*

O Ministro *Hespanhol* ultimamente requereu ao Senado, em nome do seu Governo, que prohibisse a exportação de armas e munições para a *America* do Sul em geral. O Senado considerando, que taes artigos são simplesmente considerados pelas nossas leis como objecto de commercio, declarou em resposta, que não podia consentir na restricção exigida: mas para testemunhar o desejo de agradar a Sua Magestade *Hespanhola*, quan-

to permite o seu dever, lhe segrou que se darião ordens para embarçar a sahida de embarcações, que tenham a bordo armas e munições destinadas para algum porto da *America Meridional*, em hostilidade com o Governo *Hespanhol*.

No fim deste mez, o Conde *Grote*, Ministro da *Prussia* aqui, completa meio seculo que exercita as suas funções diplomaticas entre nós. O Senado em prova do seu respeito ao caracter, e procedimento deste digno Estadista, tem resolvido dar-lhe huma grande festa de jubileo por esta occasião.

A noite passada, depois de 13 dias de hum tempo excellente, fomos visitados pela mais tremenda tempestade, accompanhada de incessantes trovões. Não sabemos porém que fizesse estrago.

*Paris 27 de Abril.*

A 5 deste mez o Imperador *Alexandre* deu hum grande jantar em *Varsovia* aos Senadores, Deputados, Ministros, Conselheiros de Estado, &c. Entre outros que estiverão presentes foi o Feld Mareschal Principe de *Hesse-Homburg*. Sua Magestade Imperial depois do jantar, fez huma saude aos *Representantes da Nação*.

*S. Petersburgo 28 de Março.*

O *Panopticon*, grande edificio de madeira de cinco andares, que ficava fóra da Cidade, sobre a outra margem do *Neva*, foi preza das chammas. Este edificio foi construido ha poucos annos, segundo hum plano muito engenhoso, e para officina de differentes ramos da marinha. Tam-

bem se empregava como barracas para os marinheiros. Podia conter 3:000 pessoas. No meio do edificio havia hum cylindro ôco, que passava por todos os andares, e no meio hum cadeira para o Superintendente das obras, da qual, sem ser visto, podia ver tudo pelas aberturas do cylindro, e vigiar cada huma das cazas de trabalho, que erão ornadas de janellas de vidraças; e por outro engenho podia subir e descer á seu arbitrio. Em todos os andares havia portas para o cylindro, que abrião de dentro, desorteque o Superintendente podia sair do cylindro, e apparecer onde fosse necessario. O Architecto deste edificio foi o General Inglez Bentham. No andar de baixo havia hum engenho de vapor, que punha em movimento toda a maquina. Infelizmente morrerão alguns obreiros neste fogo tetrivel, que pegou na forja, no andar de baixo, e rapidamente se communicou ás outras partes do edificio.

*Vienna 5 de Abril.*

A questão se se deve permittir a importação do fio de algodão Inglez, que está em deliberação, excita grande interesse no mundo commercial, particularmente nos proprietarios de fabricas de fição, que só nas vizinhanças de *Vienna* são tantas, que valem muitos milhões de dollars, e que todas deixarão de trabalhar se se permittir a importação livre. O nosso Governo, que obra com muita cautela, pezará bem todos os argumentos pro e contra, antes de dar algum passo decisivo.

*Napoles 9 de Abril.*

Os nossos jornaes contém huma tripla Convenção entre o nosso Governo, Sua Magestade ElRei de *França*, Sua Magestade ElRei de *Hespanha*, e Sua Alteza Real o Principe Regente de *Inglaterra*, da qual resulta que os privilegios e isenções, de que gozavão os vassallos daquellas tres Potencias, ficão abolidos. Sua Magestade promette que os vassallos daquellas tres nações serão tratados no mesmo pé que as nações mais favorecidas, e que as isenções e privilegios abolidos nunca se hão de renovar a favor de algum Estado; que gosarão de hum abatimento de 10 por cento na totalidade dos direitos pagaveir segundo a pauta em vigor desde o primeiro de Janeiro de 1819 sobre a totalidade das mercadorias, ou produções dos tres Estados, que forem importadas aos dominios de Sua Magestade, além de outras vantagens mencionadas na dita Convenção.

*Altona 29 de Abril.*

O nosso Alto Presidente publicou aqui huma

noticia que os Commandantes das duas embarcações Inglezas, que vão descobrir huma passagem do *Oceano Atlantico* ao *Pacifico*, tem ordem (para que se receba noticias delles o mais frequentemente que for possivel) de lançar ao mar garrafas de quando em quando, que conterão huma conta do estado das embarcações, e ao mesmo tempo huma supplica feita nas differentes linguas da *Europa*, para que o achador remetta immediatamente o conteúdo, ou ao seu Governo, ou ao Secretario do Almirantado em *Londres*, *J. W. Croker*, acrescentando o tempo, e o lugar, em que as garrafas forão abertas.

Em consequencia ordena-se aos Capitães de quaesquer embarcações, em nome da Real Chancellaria dos Ducados de *Sleswick*, *Holsteim*, e *Lauenbourg*, que, se acharem as ditas garrafas, mandem immediatamente noticia á Repartição dos Negocios Estrangeiros em *Copenhagen*, ou a *J. W. Croker*, Secretario do Almirantado em *Londres*.

*Paris 25 de Abril.*

*Sessão da Camara dos Deputados.*

A huma hora começou a Sessão, precedida por *M. de Serre*.

O Duque de *Richelieu*, o Guarda dos Sellos, e os outros Ministros forão introduzidos.

O Presidente convidou o Ministro dos Negocios Estrangeiros, e Presidente do Conselho dos Ministros, a subir á tribuna.

O Duque de *Richelieu* fez a seguinte fallá.

No principio da vossa Sessão o Rei nos mandou informar-vos das esperanças, que elle conservava, de diminuir os encargos, que pezão sobre a nossa patria, e de effectuar o despejo do nosso territorio.

Agora nos appresentamos, por sua ordem, para communicar vos o resultado de certas negociações já terminadas, e exigir de vós os meios de concluir aquellas, que se hão de concluir, como nos lisonjeamos, antes que outra vez vos ajunteis nesta Camara.

Assignando o tratado de 30 de Maio de 1814, as Potencias Contractantes reciprocamente renunciarão todas as sommas, que lhes erão devidas; mas fazendo esta cessão de seus proprios direitos, os governos forão obrigados a respeitar os dos particulares. Artigos especiaes declararã sua garantia. A *França* se obrigou formalmente a liquidar e pagar as sommas devidas por ella fóra do seu territorio, a individuos ou estabelecimentos estrangeiros, em virtude de contractos, ou obrigações formaes. Hião-se adoptando medidas necessarias para satisfazer a huma obrigação, que a *França*

se havia imposto, quando os desastrosos acontecimentos de 1815 vierão destruir todas as esperanças de descanso e de prosperidade, que já de antemão concebiamos.

Eu não vos avivarei, Senhores, aquellas tristes lembranças ainda tão presentes á vossa memoria; mas seja-me licito dizer vos que só a idéa de mitigá-las nos sustentava na difficil tarefa, que talvez naquelle tempo requeria algum valor, e alguma constancia para emprehender. Desde aquelle tempo a esperança de diminuir nossas calamidades compunha toda a nossa força, e occupava todas as nossas reflexões.

Depois da desgraçada época, que tenho citado, a França se achou debaixo do pezo de duas sortes de encargos. Huma fundada no tratado de 30 de Março de 1814 relativamente ás dividas contrahidas em diferentes épocas com os vassallos de governos estrangeiros; outra, creada pelo tratado de 20 de Novembro, nos dava por credores os mesmos Governos.

Os primeiros, que forão objecto da negociação, que terminou, tiverão por objecto, como vós sabeis, não, como alguns affectão crer, procurar indemnidades aos habitantes dos paizes assolados pela guerra, e ainda menos conceder alguma aos Governos daquelles paizes, mas segurar o pagamento das dividas contrahidas em virtude dos actos positivos do Governo e de legaes obrigações. A Politica pôde mudar as relações de diferentes paizes, mas os individuos não devem soffrer com estas mudanças; as obrigações contrahidas com elles devem ser garantidas e mantidas. Os creditos, dos quaes a Convenção de 20 de Novembro prescreveu a liquidação, não são direitos e titulos creados contra a França. Elles tinham por objecto sómente dar segurança a aquelles, que existião antes da Convenção, e independentemente de todos os tratados.

Contemplando a materia debaixo deste ponto de vista, que he o unico exacto, assim como o unico verdadeiro, sereis de opinião que o reconhecimento das nossas dividas para com individuos, e estabelecimentos particulares fóra do nosso territorio, se deriva de hum principio de direito civil, independente de toda a Convenção politica.

Por isso foi admittido sem difficuldade pelo tratado de 30 de Maio de 1814; as duas Convenções de 20 de Novembro de 1815, relativas huma aos vassallos das Potencias Continentaes, e outra aos da Grã Bretanha, podião sómente determinar com mais precisão as applicações deste principio, e regular as formas da liquidação, applicando ao pagamento de dividas desta natureza hum capital de 7,000,000 de rendas. Estas Convenções estipularão que, em caso de falta, o Governo Francez seria obrigado a supprila.

Em consequencia disto a lei de 23 de Dezembro de 1815 creou huma provisão supplementar de 2,000,000 de rendas. A importancia desta reserva não podia avaliar-se naquelle tempo; porque então a somma total dos creditos não era capaz de hum orçamento approximado; mas ao principio era difficil contestar, e de facto a sua somma foi inteiramente o resultado da necessidade.

Concedeu-se para apresentação das reclamações hum anno contado da troca das ratificações. Este anno expirou a 28 de Fevereiro de 1817. Antes de espirar este termo, e quando ainda se não sabia de certo a somma total das reclamações, o Governo Francez não podia descrebrir que formavão huma tal somma, que applicando rigorosamente á sua liquidação as regras prescrites pela Convenção de 20 de Novembro, o total excederia muito o capital assignado para seu embolço, e que restaria cobrir hum deficit consideravel.

Este deficit formaria huma divida immensa. Se tinha sido impossivel calcula-lo, e recusar de antemão satisfaze-lo, era hum dever representá-lo como excedendo evidentemente a provisão do tratado de 1815, e as forças da França.

Os Ministros do Rei se appressarão a cumprir este dever, informando as Cortes estrangeiras dos resultados inesperados, que desta sorte se haviam manifestado. Abrio-se huma negociação para representar aos Governos estrangeiros a situação, em que punha a França esta estipulação feita em boa fé, e nos interesses de todos. O Rei lhes fallou na linguagem de confiança e franqueza; elle se dirigio a Sberanos dignos de ouvi-lo.

(Continuar-se-há.)

## NOTICIAS MARITIMAS.

### ENTRADA S.

Dia 14 do corrente. — Santa Catharina; 15 dias; B. Triunfo, M. Manoel José da Silva, azeite de peixe para o Contrato — Santos; 5 dias; S. Esperança, M. João Rodrigues de Oliveira, C. ao M., assucar — Dito; 12 dias; L. S. Francisco de Paula, M. João de Souza Ve-

lho, C. ao M., dito. — Paranaguá; 3 dias; S. Santa Rita, M. José Lopes Momeiro, C. ao M., trigo, cal e madeira. — Dito; 36 dias; S. S. Joaquim Protector, M. José Dias Barboza, C. ao M., taboado e betas — Rio Grande; 17 dias; S. F. Francisco de Paula, M. José Fibeiro Alves, C. ao M., carne, couros e sebo. —

MUTILADO

*Muzaratiba*; 3 dias; L. *Santa Barbara*, M. *Joaquim de Oliveira*, C. ao M., atroz e café. — *Ilha Grande*; 3 dias; L. *Conceição e Bom fim*, M. *Joaquim José de Aguiar*, C. ao M., café e aguardente.

Dia 15 dito. — *Paranaguá*; 3 dias; S. *Triunfo Navegante*, M. *Joaquim da Costa Pinho*, C. ao M., taboado, arroz, trigo e couros. — *Cananda*; 4 dias; S. *Guadalupe*, M. *Manoel Antonio Ramos*, C. a *José Caetano Travassos*, atroz.

Dia 16 dito. — (Nenhuma Entrada.)

S A H I D A S.

Dia 14 dito. — *Hamburgo*; B. Ing. *Agnes*,

M. *John Stripling*, generos do paiz. — *Mangaratiba*; L. *Carolina*, M. *José Francisco de Oliveira*, lastro.

Dia 15 dito. — *Bahia*; B. *União d'America*, M. *Jacob Leandro da Silva*, generos do paiz. — S. *Sebastião*; S. *Penha*, M. *Francisco Dias da Costa*, lastro.

Dia 16 dito. — *Nova Hollanda*; T. Ing. *Tottenham*, Com. *Machwall*, degradados. — *Londres*; B. Ing. *Coronel Allem*, M. *Donald Maclean*, lastro. — *Cabo frio*; L. *Senhora do Cabo*, M. *Francisco da Silva Rodrigues*, lastro.

#### A V I S O S.

Sahirão á luz: *Alvará de vinte e oito de Fevereiro do corrente anno, creando hum Conselho de Justiça na Cidade de S. Luiz do Maranhão, para nelle se julgarem em ultima instancia os Conselhos de Guerra feitos aos Reos Militares, e aos que devem ser julgados no Foro Militar das Capitancias do Maranhão e Piauí: — Decreto de dezanove de Maio do corrente, creando na Alfandega desta Corte mais dois Offícios de Escrivães da Meza Grande, hum de Conferente da Porta, e hum de Feitor da Meza da abertura, regulando os respectivos ordenados e repartição dos emolumentos: — Decreto de sete de Julho do mesmo anno, creando dois Feitores do Fato da Alfandega desta Corte com os respectivos ordenados. Vendem-se na Impressão Regia, e na loja da Gazeta a 50 réis cada hum.*

*Joaquim de Valladares*, rua de S. Bento N.º 14, vende humma fabrica de arroz com os seus competentes pertences.

Na rua da *Quitanda* N.º 43, laço direito, se vendem vellas de cera bogias por preço commodo, vindas da *India*.

A *Galera Françeza*, *Doze de Março*, que segue para *Bordeaux* no fim deste mez, receberá ainda algum frete e passageiros, em casa de *Lezan, Vial, e Ca*, rua do *Ouvidor* N.º 28.

Quem quizer comprar humma carruagem de vidros quase nova, e por preço commodo, dirija-se á rua do *Rozario* N.º 42, que se lhe dirá quem vende.

*Ruxton e Hatchel*, rua do *Ouvidor* N.º 63, vendem por preço muito commodo alguns lustres de diferentes tamanhos para armamento de grandes salas e do gosto mais moderno de *Londres*.

Vende-se humma chacara na rua de *Mattacavallos* N.º 10, que tem humma lica para a rua, com agoa para beber, e tanques dentro para lavar, tem de testada á frente da rua setenta e sete braças; e cento sessenta e humma ditos de fundo para o morro, com cazas de vivenda, e cocheira, e no alto do morro outra morada de cazas, e alguns pertences, quem a quizer comprar dirija-se a seu dono *José Manoel Marques Guimarães*, que mora na dita chacara.

Dizendo-se na *Gazeta de Sabbado 4 do corrente*, que se vende humma chacara ao hir para *Mattaportos*; foi o dono fora da Cidade, e procurando o diversas pessoas, não houve quem desse relação; e he na mesma casa rua do *Rozario* N.º 38, aonde se pôdem dirigir: na mesma casa se vende hum mulato muito bom *Alfaiate* por preço commodo, e se vende para fora da terra.

De casa do Ex.º Conde das *Galveias* fugio hum muleque *Alfaiate*, *José*, *Benguela*, levando vestida vestia de pano verde, calças de riscas, quem delle souber, o queira entregar em casa do mesmo Senhor.

Quem quizer comprar hum negro cozinheiro, dirija-se a rua do *Sabão* N.º 13, em casa de *Antonio José Pereira*, ao pé da *Canalataria*.

Quem quizer comprar humma escrava de nação *Mina*, de idade de 19 para 20 annos, que sabe cozer, e engomar lizo, e habil para todo o serviço de humma casa, procure na rua da *Guarda Velha*, no sobrado N.º 10.

Quem quizer comprar humma preta ladina com leite e cria, procure na rua do *Rozario*, indo para *Sé* N.º 45.

Quer-se comprar humma ama de leite, quem a tiver para vender, sendo boa, procure o *Coronel Antonio José da Silveira*, na casa immediata á *Igreja de Santa Anna*.